

HOTEL AVALON

CÓDIGO DE ÉTICA

VALORES EMPRESARIAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS NORTEADORES

Este código de ética tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que orientaram as relações internas e externas da empresa, relações com clientes, colaboradores e fornecedores, independentemente, das suas atribuições e responsabilidades.

O HOTEL AVALON entende que os princípios apresentados neste Código devem ser norteadores para todos que se relacionam com a empresa e devem dar clareza sobre a postura da empresa em relação a temas que envolvem a hospedagem e o meio de trabalho.

A filosofia da empresa é pautada na honestidade, ética, integridade, respeito, responsabilidade social, sustentabilidade e transparência. A observância deste código por parte de cada um dos colaboradores reafirma um dos objetivos empresariais mais importantes, que é manter e consolidar os valores empresariais do HOTEL

1. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Temos como objetivo a melhoria de qualidade de vida de todos os envolvidos, gerando de distribuição de renda, oferecendo sempre um ambiente de trabalho melhor e mais saudável à todos, que promova à todos os envolvidos a possibilidade de atingir a totalidade de seu

potencial, sem esquecer também de promover um ambiente democrático, agradável e participativo.

2. DIVERSIDADE

Sempre respeitar os diferentes valores dos indivíduos e incentivar ações que promovam sempre o acolhimento aos processos de mudança em todos os ambientes, processos e serviços da empresa.

Para que todos os objetivos acima sejam atingidos, deverá sempre ser nossa meta, a busca da inovação em todos os nossos atos, bem como a melhoria contínua, no sentido de atingirmos a excelência em tudo que fazemos. Assim, a relação do HOTEL AVALON com a sociedade vai além da hospedagem e prestação de serviço no mercado, assumindo o compromisso de contribuir para um mundo melhor

3. CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Os colaboradores devem exercer suas atividades e conduzir os negócios do HOTEL AVALON com transparência e observância à lei, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos princípios éticos.

Os colaboradores do HOTEL AVALON são responsáveis pela adoção das providências cabíveis, caso tenham conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses do hotel.

Toda e qualquer operação que envolva o HOTEL AVALON deve estar amparada pelos documentos apropriados e ser revestida de todas as formalidades e concordância com manuais internos.

4. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

É obrigação de todo o colaborador conhecer e praticar as disposições deste Código de Ética e assegurar, sempre que possível, que fornecedores e clientes de seu relacionamento sejam informados sobre o Código de Ética. Os colaboradores devem pautar sua relação com clientes pelos princípios da transparência e correção, garantindo o alinhamento com sua liderança em quaisquer situações de dúvida ou conflito potencial.

5. RESPONSABILIDADE DA CHEFIA

A chefia, especialmente através da dedicação do seu tempo, de sua presença e experiência e, sobretudo, através do seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que seus liderados e demais colaboradores cumpram integralmente este Código de Conduta, devendo:

- Divulgar aos seus liderados o conteúdo deste Código de Ética e conscientizá-los sobre a necessidade de sua observância, evitando assim que qualquer colaborador ou prestador de serviço cometa uma violação por falta de informação;
- Identificar os colaboradores que tenham violado este Código de Conduta e discutir o assunto com o responsável da sua unidade.
- Criar uma cultura que gere a observância deste Código de Ética e incentivar os colaboradores a apresentar e esclarecer dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

6. RELAÇÃO COM INVESTIDORES

A comunicação formal com os investidores dar-se-á exclusivamente por meio do Diretor Administrativo ou Gerência Geral. O relacionamento com os investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e

oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho do HOTEL AVALON.

A todos os investidores será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento. A comunicação formal com os investidores dar-se-á por meio do Diretor Administrativo e ou Financeiro. O relacionamento com os investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho do HOTEL AVALON, bem como na busca por resultados que tragam impactos positivos. A todos os investidores será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento.

7. PORTA-VOZES DA EMPRESA

O HOTEL AVALON intenciona ser uma empresa de referência em sua área de atuação e, por isso, todo cuidado deve ser tomado antes da divulgação de qualquer opinião. Apenas determinados colaboradores estão autorizados a falar em nome da O HOTEL AVALON e a fazer comentários à imprensa ou a grupos externos. Tal autorização será sempre expressa, por escrito. Da mesma forma a representação da empresa é feita somente pelo seu representante legal conforme contrato social.

8. ABRINQ

A O HOTEL AVALON não tolera, não permite e não compactua com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionado com as atividades da Empresa. O HOTEL AVALON, apoia a Fundação Abrinq na erradicação do trabalho e violência infantis e

contribui com as ações sociais da entidade, que garantem o acesso de crianças a educação, cultura, lazer e formação profissional.

9. RELAÇÕES COMERCIAIS

Conduzir as relações comerciais em observância às leis e às práticas legais de mercado é uma exigência do HOTEL AVALON. É vedado a todo colaborador do HOTEL AVALON efetuar favorecer terceiros com a concessão de benefícios indevidos, clientes e fornecedores, em detrimento aos demais.

10. RELAÇÃO COM CLIENTES

Essa relação é norteada por princípios como: clareza, respeito, profissionalismo e participação. Buscamos relacionamentos duradouros e com base em confiança mútua. Cliente satisfeito é cliente fiel, por isso a satisfação de nossos clientes consiste no fundamento da existência da empresa. É princípio básico da ação do HOTEL AVALON servir seus clientes com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com grande responsabilidade social e ambiental, respeitando as leis e normas para cada ação. Para atingir a satisfação de nossos clientes, esses devem sempre ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo oferecidas informações claras, precisas, rápidas e transparentes.

11. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A lealdade comercial e relacionamento ético com nossos concorrentes é muito importante para o HOTEL AVALON. De maneira alguma devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles,

devendo o concorrente ser sempre tratado com o mesmo respeito que o HOTEL AVALON espera ser tratado.

12. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A escolha e a contratação de Fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhadas com as diretrizes gerais da O HOTEL AVALON, e conduzidas por meio de processo objetivo predeterminado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garanta a melhor relação custo-benefício.

A relação com Fornecedor deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. Nossos fornecedores poderão, na medida do possível e dos melhores esforços, aderir aos requisitos e condições do presente Código. Apoiamos o desenvolvimento de pequenos fornecedores e também de fornecedores locais.

14. RELAÇÃO COM FAMILIARES

Entende-se por familiares o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até o 2º grau, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro. Caso um colaborador deseje realizar negócios em nome da empresa com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estreito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas nas quais tais pessoas sejam sócias, possuem relação ou exerçam algum cargo de administração, tal colaborador deverá obter permissão, por escrito, do seu Líder, a quem caberá discutir o assunto com a empresa.

15. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

É expressamente vedado a todos os colaboradores do HOTEL AVALON oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, e candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com o intuito de obter benefício para a empresa.

16. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados. Não haverá discriminação por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental.

O HOTEL AVALON espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, bem como o mesmo cuidado e diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e padrões éticos da sociedade. A empresa espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade.

O HOTEL AVALON espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus colaboradores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Caberá a cada colaborador da empresa garantir aos demais um

ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos. Deveres e direitos do colaboradores se encontram em um manual (Código de Conduta) que será entregue ao colaborador para assinatura e ciência.

17. DÚVIDAS

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada colaborador. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste Código, o responsável do setor da empresa deverá ser consultado.

18 VIOLAÇÕES

O colaborador ou qualquer pessoa que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá levar tal fato ao conhecimento do Líder da sua área.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Ética vigorará por tempo indeterminado, cabendo a área de recursos humanos a promover sua divulgação e atualização. Serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores, fornecedores e colaboradores do HOTEL AVALON as diretrizes de conduta contidas neste código que também está disponível em nosso site.

Departamentos específicos do HOTEL AVALON poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias do setor que deverão, necessariamente:

- serem compatíveis com este Código de Ética,
- serem conhecidas pelos colaboradores de tais áreas.
- terem forma escrita e estarem ancoradas em procedimentos internos discutidos e aprovados pelo departamento em questão e pela gerência.

Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento. Clientes e fornecedores terão acesso ao conteúdo deste Código de Ética que será disponibilizado na forma impressa ou em formato digital em nosso site (hotelavalon.com.br).

Equipe Avalon

Maringá, 01 de Fevereiro de 2018.